



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 060140931

Ref.: Ofício SGP-23 nº 132/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 211/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Aricanduva / Formosa / Carrão a respeito de suposto abandono de veículo em via pública.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
 Em 25/03/2022, às 20:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060140931** e o código CRC **6F5C1D43**.

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	04/01/2022	27-01.004.064-3
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
POSTURA EM GERAL	2022-3.000.221-6	15:22

DADOS DO INFRATOR		
Contribuinte(SQL):	056.140.0038-0	INCRA:
CPF:	231.345.558-08	RG:
Nome:	Eduardo de Almeida Rodrigues	
Local:	Rua Pero Nunes, 30	
Bairro:	Chácara Santo Antônio (Zona Leste)	
CCM:		CodLog: 16135-7
CEP:	03411-140	Referência:
Evento:	Infração	Categoria de Uso:
Possui Licença?		TPU:
Mais de um SQL?		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Por abandonar veículo, em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos. Reincidente.

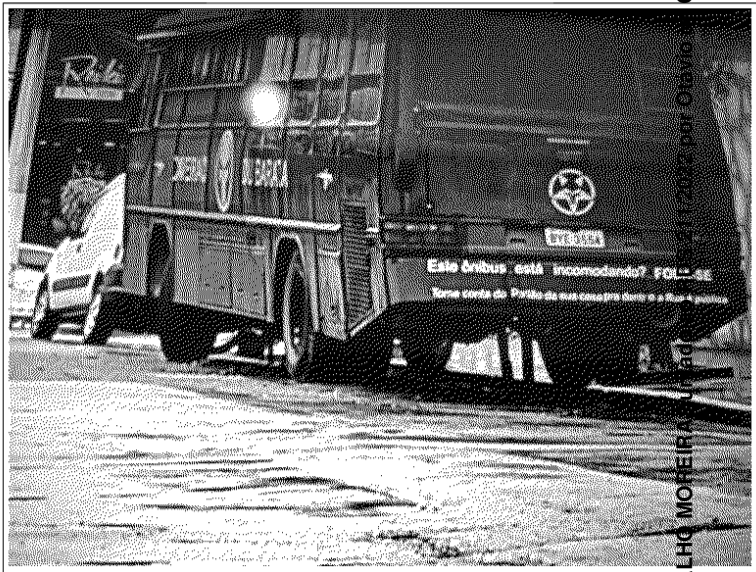
PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Lei	13478	30/12/2002	161	Único		
Regulamentado	Decreto	42992	20/03/2003	1			
Item							

AUTO DE MULTA Nº 27-043.145-4

IMPOSIÇÃO DE MULTA							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Lei	13478	30/12/2002	185			
E	Lei	15244	26/07/2010	1	2		
Alterado	Lei	16871	15/02/2018	5			

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 34.895,63	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional ARICANDUVA, situada na rua atucuri 699, -carrão, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00 das 1ª a 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Silvia Elaine Peres
RF: d5507715

Assinatura

INFRATOR
Eduardo de Almeida Rodrigues
RG: CPF: 231.345.558-08
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 04/01/2022 às 15:24

Z649.N624.1R1V15V

Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em: <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=363608>

Matéria DOCREC 191/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA em 28/03/2022 14:02:16. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=363608

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 17/03/2021	NÚMERO 27-01.003.608-5
--	------------------------------------	----------------------------------

POSTURA POSTURA EM GERAL	NÚMERO DO PROCESSO 2021-3.000.624-4	HORÁRIO 12:58
------------------------------------	---	-------------------------

DADOS DO INFRATOR		
Contribuinte(SQL):	056.140.0039-9	INCRA:
CPF:	231.345.558-08	RG:
Nome:	Eduardo de Almeida Rodrigues	
Local:	Rua Pero Nunes, 42	
Bairro:	Chácara Santo Antônio (Zona Leste)	
CCM:		CodLog: 16135-7
CEP:	03411-140	Referência:
Evento:		
Possui Licença?	Categoria de Uso:	
Mais de um SQL?	TPU:	

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO		
Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.		

PRECEITO LEGAL VIOLADO		
Legislação	Nº	Data
Lei	13478	30/12/2002
Regulamentado	Decreto	42992
Artigo	161	Único
Parágrafo	1	

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. O prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional ARICANDUVA, sito a rua Aricanduva, 699, -carrão, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª a 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Silvia Elaine Peres
RF: d5507715
Assinatura

INFRATOR
Eduardo de Almeida Rodrigues
RG: CPF: 231.345.558-08
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Matéria DOCREC 191/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA em 28/03/2022 14:02:16. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=363608>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0826

PROCESSO 6010.2022/0000369-0**Informação SUB-AF/CPDU/SFISC Nº 060118058**

São Paulo, 17 de março de 2022.

SUB-AF/CPDU**Sr Coordenador**

Abaixo transcrevo as questões com a nossa resposta:

1) Com qual frequência a Prefeitura costuma realizar a fiscalização para averiguar veículos abandonados na cidade? Existem critérios técnicos para tal? Quais?

A prefeitura só realiza fiscalizações através de solicitações do 156, Ouvidora, Ministério Público e qualquer outra solicitação de órgão externo ou interno. Existe critérios legais e seguimos os procedimentos da portaria 001/2011 SMSP/GABINETE

2) Enviar o processo administrativo que fundamentou e motivou a autuação;

6067.2021/0025462-5, 6067.2021/0008530-0, 7410.2021/0000825-6 e 6067.2020/0009614-9

3) Qual o caminho a ser percorrido pelo munícipe para se defender e com base em quais legislações e decretos municipais?

O munícipe tem direito a recorrer da multa antes do vencimento com base na legislação municipal da multa aplicada e demais princípios e normas do direito administrativo.

4) O munícipe tentou acesso aos autos na Secretaria supramencionada todavia, não conseguiu qualquer retorno e não tem condições e meios para se defender. Qual a orientação para estes casos?

O munícipe deve se apresentar na Subprefeitura e solicitar segunda via de multa e entrar com recurso na Praça de Atendimento.

5) Quais os meios de impugnação e recursos que o munícipe pode lançar mão nestes casos e como ele deve fazer isso?

Pode entrar com recurso administrativo em duas instâncias.

6) Requeiro os documentos que comprovem as alegações; além do inteiro teor dos autos da infração.

Os documentos estão todos nos processos seis elencados na questão 2

Autos de Infração anexados aos SEIs nº 060123097.



Daniel Tibirica
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 17/03/2022, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060118058** e o código CRC **DFE207E0**.

Matéria DOCREC 191/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 211/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363608>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0850

PROCESSO 6010.2022/0000369-0

Informação SUB-AF/CPDU Nº 060132425

São Paulo, 17 de março de 2022.

SUB-AF/G

Senhor Subprefeito

Tendo em vista as informações de nossa Supervisão de Fiscalização contida em DOC SEI 060118058 , encaminhamos o presente para prosseguimento.



Reginaldo José Fazzion

Coordenador(a) V

Em 17/03/2022, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060132425** e o código CRC **CF7FA8A2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Gabinete do Subprefeito

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0813

PROCESSO 6010.2022/0000369-0

Encaminhamento SUB-AF/G Nº 060137667

São Paulo, 17 de março de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador do Município,

Em atenção ao **Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 059469417** que trata do **Ofício SGP-23 Nº 132/2022** (059469107), encaminhamos **Informação SUB-AF/CPDU Nº 060132425** da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU dessa Subprefeitura para análise e possível providência.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL MEIRA

Subprefeito

SUB-AF



Rafael Dirvan Martinez Meira

Subprefeito(a)

Em 17/03/2022, às 22:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060137667** e o código CRC **8262D54B**.